

PROCESSO N°
-41/16-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-18v-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/16

Dispõe sobre a outorga de Medalha Newton Prado ao Sr. Marcus Vinicius Faccioli.

Autor: de Ver. Ricardo Pinheiro de Assis.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.
autuo o Proj. de Decreto Legislativo nº 01/16 em frente.

Eu, JF, subscrevi

secretaria 22/11/16

DL 33.11.16



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2.016.

Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO”

Ao Dr. Marcus Vinicius Faccioli.

C.M. LEME	
P4/116	Fls 02
Re	

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida ao Dr. Marcus Vinicius Faccioli, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 02 de maio de 2016.


Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador Ricardinho.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
R 41/16	Rs 03
PR	

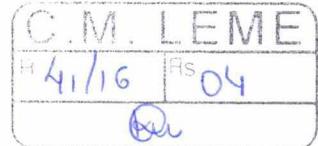
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de **Medalha Newton Pardo**, a ser conferida ao Dr. Marcus Vinicius Faciolli, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

O homenageado é cidadão que presta serviços ao Município, em exercício de cargos de MEDICO GASTROENTEROLOGISTA CONCURSADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, MEDICO MEMBRO DO CORPO CLINICO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME, PLANTONISTA DO SERVIÇO DE HEMODIALISE DE LEME, CONSULTORIO PARTICULAR EM LEME, com destacado reconhecimento na sociedade Lemense.

Leme, 02 de maio de 2016.

Ricardo Pinheiro de Assis.
Vereador Ricardinho.



MARCUS VINICIUS FACCIOLI

FILIAÇÃO: JOUBERT PAGLIARI FACCIOLI

VERA LUCIA CORTEZ FACCIOLI

DN: 19/05/1975

LEME – SP

CASADO

RG 25419451 5

CPF 25588743814

END: RUA MOACIR PINTO 126 – JARDIM DO BOSQUE

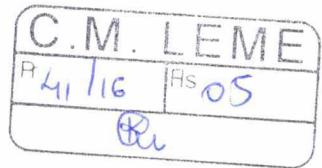
CONJUGE: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

FILHOS: AMANDA OLIVEIRA FACCIOLI nascida em Belo Horizonte – MG
em 12/4/2002

GABRIELA OLIVEIRA FACCIOLI nascida em Leme em 6/7/2011

CARGOS ATUAIS:

- 1- MEDICO GASTROENTEROLOGISTA CONCURSADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
- 2- MEDICO GASTROENTEROLOGISTA CONTRATADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
- 3- MEDICO MEMBRO DO CORPO CLINICO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME
- 4- CONSULTORIO PARTICULAR EM LEME
- 5- PLANTONISTA DO SERVIÇO DE HEMODIALISE DE LEME



DADOS ACADEMICOS:

- 1- GRADUAÇÃO EM MEDICINA PELA ESCOLA DE CIENCIAS MEDICAS DE VOLTA REDONDA –RJ (FORMADO EM 1999)
- 2- RESIDENCIA MEDICA EM CLINICA MEDICA NO HOSPITAL SEMPER EM BELO HORIZONTE – MG (2001 E 2002)
- 3- ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA NO HOSPITAL FELICIO ROCHO EM BELO HORIZONTE –MG (2004 E 2005)
- 4- TITULOS DE ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA PELO MEC (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)
- 5- TITULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA E ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA

Breve Histórico

Nascido em Leme em 19/05/1975 concluiu o ensino primário na escola SESI e segundo grau nos colégios objetivo de araras e liceu gloriam dei em Leme. Em 1994 mudou se para a cidade de Volta Redonda no Rio de Janeiro onde fez a graduação de medicina. Fez estágios supervisionados voluntários em vários hospitais da região e por 2 anos no Hospital Souza Aguiar no Rio De Janeiro sendo o último ano de faculdade (internato) realizado no Hospital São Joao de Deus em Divinópolis _MG

No ano de 2000 mudou-se para Belo Horizonte –MG onde fez residência medica em clinica medica e posteriormente em gastroenterologia clínica. Trabalhou durante 5 anos na capital mineira em vários hospitais e unidades de pronto socorros e durante um ano como médico da saúde da família.

No ano de 2006 retornou para a cidade de Leme juntamente com sua esposa e filha Amanda.

Realizações profissionais em Leme e região

Desde 2006 presta serviços em Leme em unidades da Prefeitura Municipal, Santa Casa de Leme, Prefeitura Municipal de Pirassununga e consultório particular. Trabalhou também vários anos com atendimento pré-hospitalar nas empresas Gati de Leme, Help Movel de Limeira e SAMU de Rio Claro.

REGISTRO

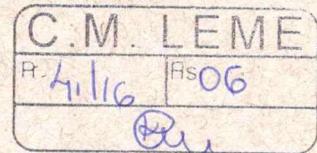
Registrado sob o nº de ordem 41/16
fls 18V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 02 de maio de 20 16
Funcionário 

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 02.5.16

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEXTON PRADO” ao
Senhor Marcus Vinicius Faccioli.

AUTORIA: Vereador Ricardo Pinheiro de Assis.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de
Decreto Legislativo que dispõe sobre a outorga de **Medalha Newton Prado**.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do
projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

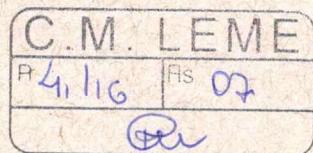
Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a
existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União,
Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e
atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios,
de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações
concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e
ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30,
incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

O artigo 208 do Regimento Interno, preceitua:

"Art. 208 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara."

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município.

(...)

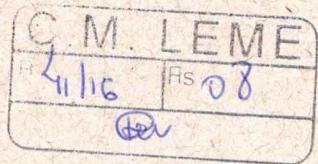
Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos no Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995, para realizar o acima exposto, além de estar bem redigido e instruído, assim, estando em condições de iniciar sua tramitação pela Casa.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016.



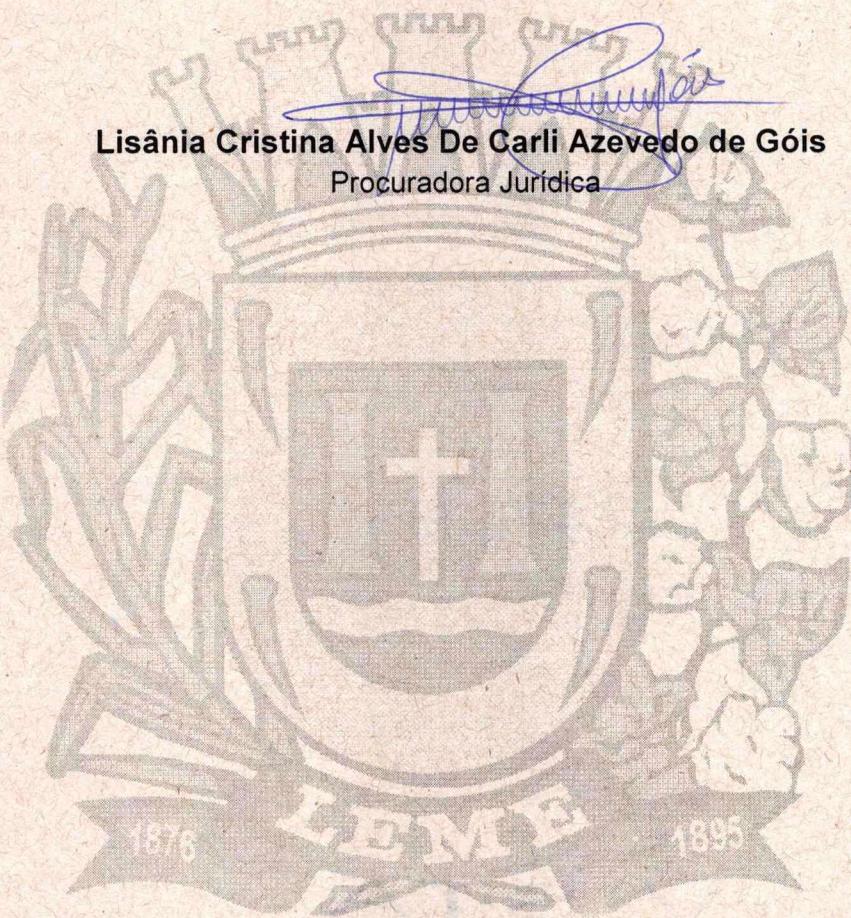
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 04 de maio de 2016.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



Ao Expediente

09 / 05 / 2016


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 09 / 05 / 16

VISTA

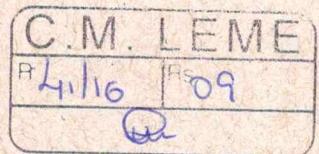
Em 10 de 05 de 2016

Com vista às Comissões

Funcionário Karine



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

EMENTA : Concede Medalha Newton Prado

Dr. Marcus Vinicius Faccioli

AUTORIA : Vereador Ricardo Pinheiro de Assis

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro de Assis pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense pelo homenageado "Dr. Marcus Vinicius Faccioli".

2.] –

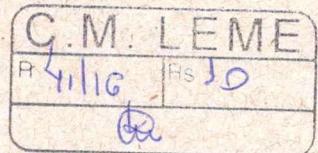
Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida e cidadania transmitido pelo homenageado em nossa cidade, em seus 40 anos de idade, sempre prestando trabalhos médicos, tendo assim uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 11 de maio de 2016.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
23/05/2016
P. L. Lani
P. S. J.

A Ordem do Dia

23/05/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2016, APROVADO POR 16 (DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, 1(UM) VOTO CONTRÁRIO, EM VOTAÇÃO SECRETA.

Em, 23 de maio de 2016.

Gilson Henrique Lani

Presidente

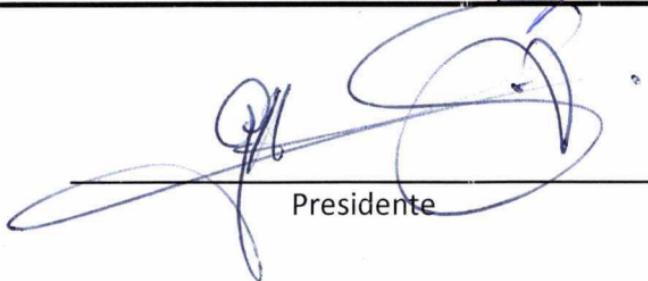
1876

LEME

1885

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

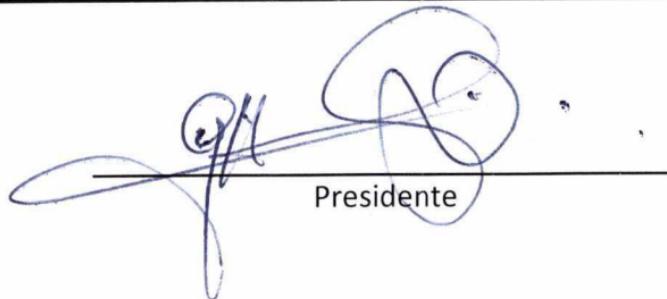
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>



A large, handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. Below the line, the word "Presidente" is printed in a small, black, sans-serif font.

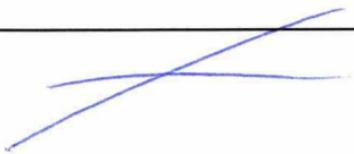
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

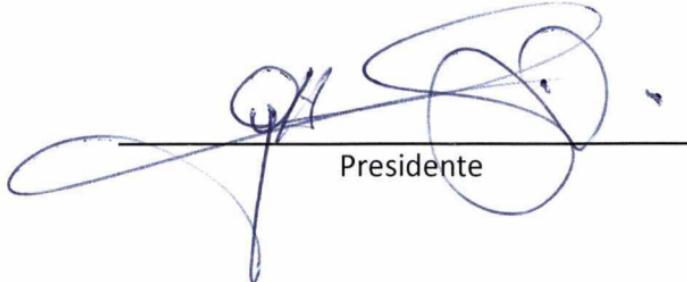
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

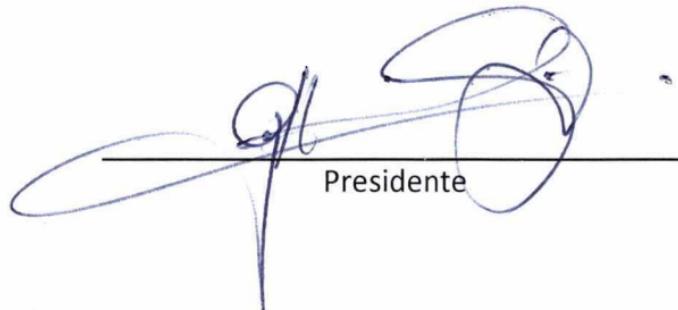
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

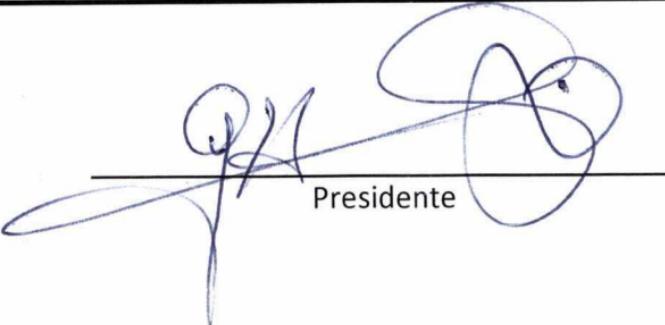


A large, handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Presidente".

Presidente

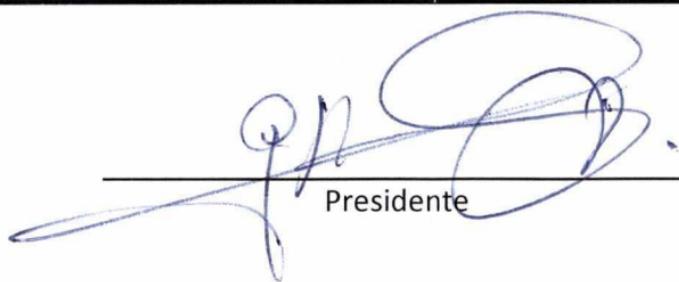
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

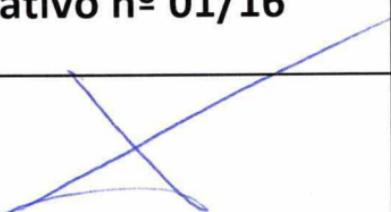
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

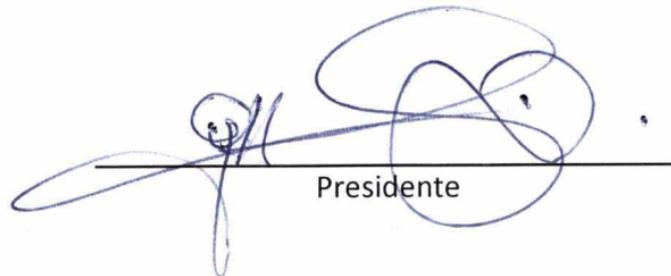
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

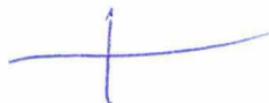
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

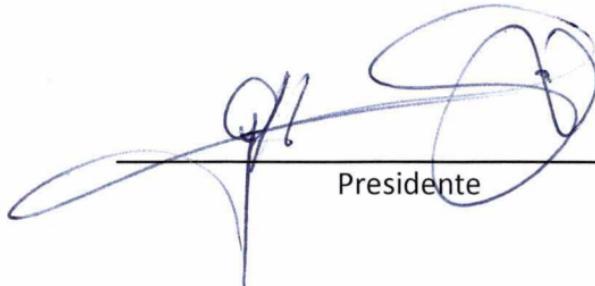
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

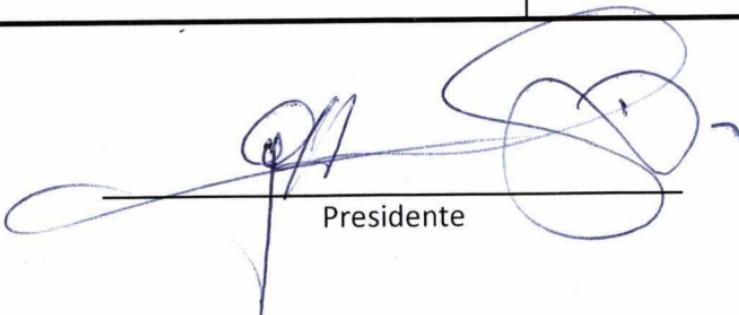
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



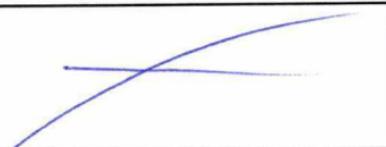
Presidente

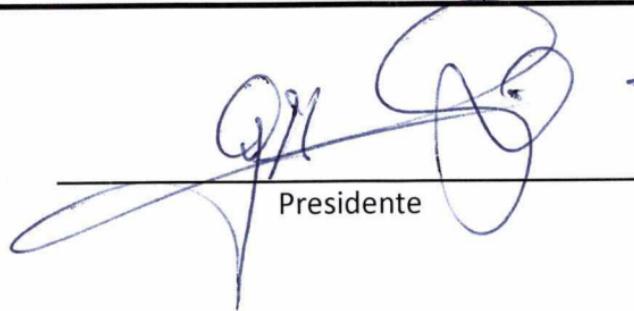
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

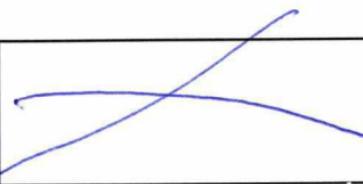


Presidente

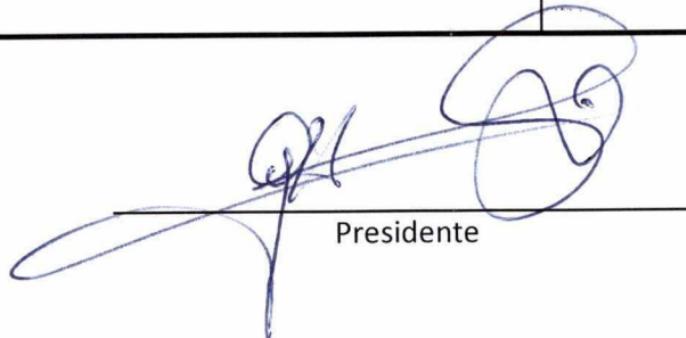
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

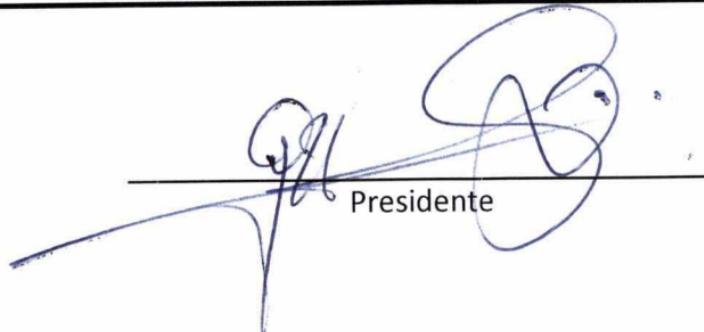


Presidente



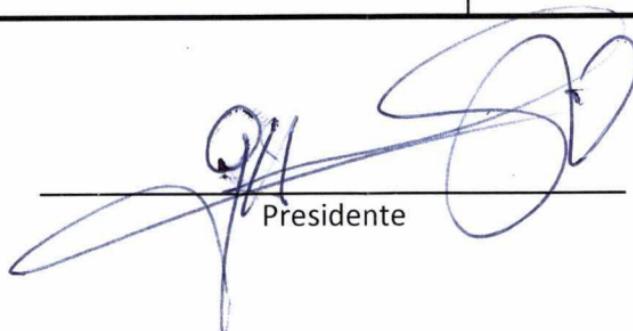
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

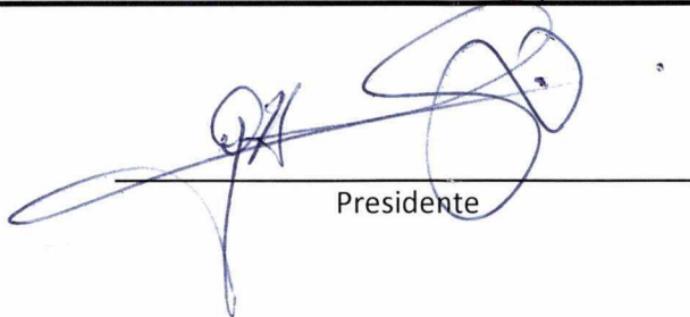
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

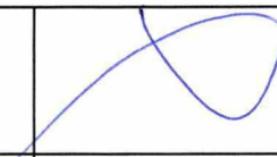


A large, handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, appearing to read 'J. H. [initials]'. Below the signature, the word 'Presidente' is printed in a smaller, sans-serif font.

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

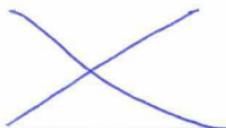
FAVORÁVEL

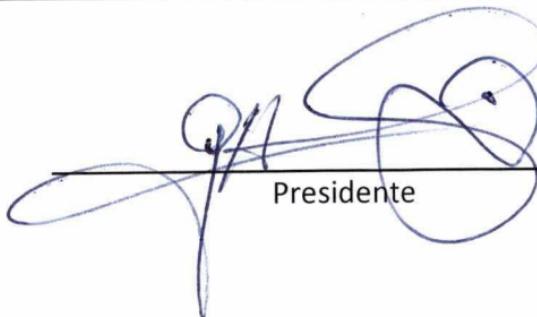


CONTRÁRIO

A large, handwritten blue signature is written across the bottom of the page, spanning both the 'FAVORÁVEL' and 'CONTRÁRIO' boxes. Below the signature, the word 'Presidente' is handwritten in blue ink.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

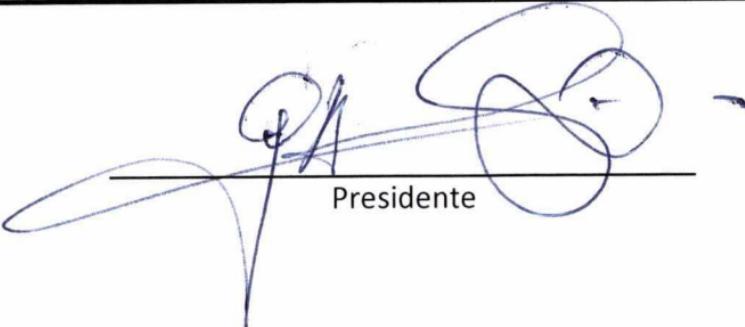


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/16

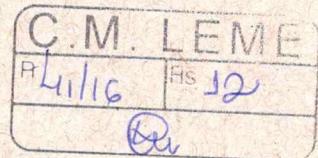
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO N° 331, de 24 de maio de 2016.

Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” ao Dr. Marcus Vinicius Faccioli.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

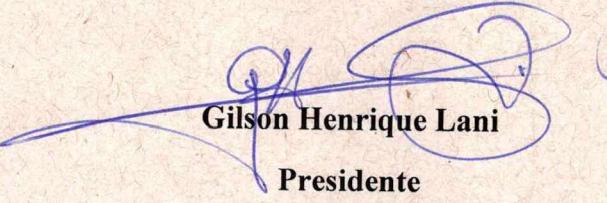
Artigo 1º - Fica concedida ao Dr. Marcus Vinicius Faccioli, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de maio de 2016.


Gilson Henrique Lani

Presidente